Prefeitura do Município de Porto Feliz
Secretaria de Segurança Pública
Diretoria de Sistema Viário

Mem. 014/2023 - DSV

Porto Feliz, 20 de junho de 2023.

A
Câmara de Vereadores de Porto Feliz
Att. Sr Paulo Adriano Benedetti – Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 80/2023

Prezado Senhor,

Em resposta ao documento supracitado, informamos que em geral, conforme orienta e especifica o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Resolução CONTRAN n° 965/2022, a regulamentação de vaga de estacionamento para operação de carga e descarga, deve atender o interesse público da coletividade e não ter caráter de exclusividade, ou seja, ser restrito a um único comércio.

Sem mais e ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCIANO BATISTA BARROS:08491733884
Assinado de forma digital por LUCIANO BATISTA BARROS:08491733884
Dados: 2023.06.20 14:12:56 -03'00'

Luciano Batista Barros
Diretor de Sistema Viário